



## RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS REALIZADAS

**Processo:** Tomada de Preços Nº 00.003/2023-TP.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

**Data das diligências:** 27 de fevereiro de 2024.

Em 06 de fevereiro de 2024, no período de prazo recursal da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 00.003/2023-TP, a empresa AMBITO PUBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA interpôs recurso contra a habilitação das empresas F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA e CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA. O recurso apresentado está devidamente registrado no processo físico, além de estar disponível nos portais do TCE e do município de Monsenhor Tabosa.

Após o término do prazo recursal, todas as empresas participantes foram notificadas pela Comissão de Licitação, com a abertura de um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões ao recurso interposto. Após o encerramento deste prazo, a Comissão Permanente de Licitação enviou o Recurso Administrativo e os documentos correlatos à Assessoria de Licitação, M.C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.469.277/0001-19, para análise das alegações apresentadas.

A Assessoria de Licitação emitiu a seguinte recomendação: *"Considerando os argumentos apresentados pela empresa recorrente, entendemos como medida de segurança e transparência ao presente certame a realização de diligência para verificação dos efetivos serviços prestados pelas empresas recorridas junto aos órgãos emissores dos atestados de capacidade técnica colacionados pelas mesmas nos autos, a fim de aferir a realização de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância exigidas no instrumento convocatório em tela."*

Dando continuidade, a Comissão decidiu realizar diligências em 27 de fevereiro de 2024. Foi expedido um e-mail para as Instituições que emitiram os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelas empresas F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA e CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA. O objetivo era solicitar informações e documentos que comprovassem os serviços efetivamente prestados pelas empresas em questão. Essa verificação tinha como propósito confirmar



*[Handwritten signatures and initials]*



se os serviços realizados eram compatíveis com as exigências da licitação, especialmente as parcelas de maior relevância indicadas no edital.

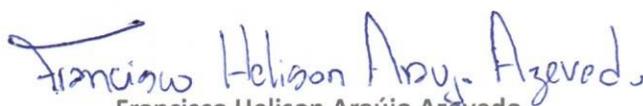
Para garantir celeridade ao processo e atender ao interesse público, foi estabelecido um prazo sugerido de 02 (dois) dias úteis para resposta das Instituições. No entanto, até o momento da elaboração deste relatório, a Comissão de Licitação não recebeu nenhuma resposta às solicitações enviadas.

Diante deste cenário, a Comissão solicita à Assessoria de Licitação o parecer final sobre os procedimentos a serem adotados. Esta etapa se faz necessária para assegurar a lisura e transparência do certame em questão, bem como para garantir o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis.

Aguardamos, portanto, o posicionamento da Assessoria de Licitação para a tomada das devidas providências.

Monsenhor Tabosa/CE, 01 de março de 2024.

  
**Tiago de Araújo Lima**  
Presidente da CPL

  
**Francisco Helison Araújo Azevedo**  
Membro da CPL

  
**Wagner Amara Martins**  
Membro da CPL

